



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 428, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Autoriza concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e no termo da Solicitação de diárias protocolada sob n.º 2022/063/001874, em anexo, RESOLVE

Art. 1º Autoriza a concessão de 4,0 (quatro) diárias, correspondente ao valor de R\$ 2.402,40 (dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos) à cada um dos Conselheiros Tutelares abaixo relacionadas, e para o fim que se destina:

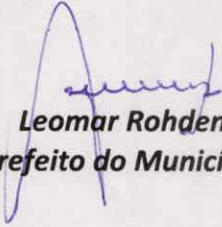
- **CONSELHEIROS TUTELARES:** Márcia de Souza e Darci Zanin
- **DESTINO DA VIAGEM:** Balneário Camboriú – SC
- **PERÍODO:** 09 à 14 de julho de 2022.
- **OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar do “XII Congressul – Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.”
- **MEIO DE TRANSPORTE:** Ônibus

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2613
de 06/07/22 FL. _____
Visto 